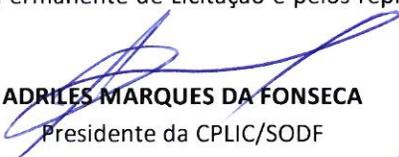


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL – SODF
Comissão Permanente de Licitação - CPLIC

**ATA DA REUNIÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA PREÇO
DESTINADOS A CONCORRÊNCIA Nº 01/2023**

Às 09 horas do dia 07 de julho de 2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, constituída por meio da Ordem de Serviço nº 03, de 22 de março de 2023, publicada no DODF nº 57, de 23 de março de 2023, Página 46, constituída pelos servidores abaixo assinados, para abertura dos envelopes “Proposta Preço” destinados a **Concorrência nº 01/2023**, que tem por objeto a seleção de empresa com vistas a Execução da Obra de Infraestrutura Urbana, no intitulado **Lote 2 do Setor Habitacional Vicente Pires-DF**, em poligonal de área aproximada de 194,51 ha, incluindo pavimentação, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e drenagem (contendo bacias de retenção e dispositivos de lançamento direto) conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, bem como informações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I ao Edital. Processo SEI 00110-00002298/2022-22. Iniciados os trabalhos, foi constatado a presença das empresas: CONSÓRCIO G3 – Vicente Pires e CONSÓRCIO NG-SIGMA. Foi informado que foram apresentados 02 (dois) recursos administrativos contra o resultado da habilitação. O primeiro da empresa JFE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, onde pediu que fosse considerado válida a entrega da Declaração prevista no item 8.1.4, alínea "d" no Envelope 2 (Propostas), e o segundo apresentado pela empresa TRIER ENGENHARIA S/A, onde pediu a inabilitação do CONSÓRCIO G3, alegando não atendimento dos requisitos editalícios. Os recursos foram submetidos ao Senhor Secretário de Estado, que decidiu NEGAR PROVIMENTO a ambos. Tendo em vista sua inabilitação e conforme determina o subitem 10.4 do edital da licitação, o envelope nº 02 - Proposta Preço da empresa JFE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.555.337/0001-72, permanecerá devidamente lacrado em posse da Comissão Permanente da SODF para devolução. Dando continuidade aos trabalhos, procedeu-se a abertura dos envelopes “Proposta Preço” das empresas habilitadas. Foi constatado que o **CONSÓRCIO G3 VICENTE PIRES** apresentou o valor total de R\$ 58.860.862,44 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e sessenta mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos); o **CONSÓRCIO NG-SIGMA** apresentou o valor total de R\$ 64.469.693,87 (sessenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos); e a empresa **TRIER ENGENHARIA S/A** apresentou o valor total de R\$ 76.703.901,61 (setenta e seis milhões, setecentos e três mil, novecentos e um reais e sessenta e um centavos). As Propostas Preço foram oferecidas aos licitantes para vista e rubrica. A sessão foi encerrada para realização da análise das propostas preços apresentadas e o resultado do julgamento será disponibilizado no sítio www.so.df.gov.br, publicado no Diário Oficial da União-DOU, Diário Oficial do Distrito Federal e em Jornal de Grande Circulação e, ainda, informado por e-mail aos licitantes participantes, iniciando-se, dessa data, a contagem do prazo recursal e o franqueamento das “Propostas Preço” para vistas e exame aos licitantes interessados. Nada mais havendo a tratar, a presente ata vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das empresas participantes presentes à reunião.


ADRIALES MARQUES DA FONSECA
Presidente da CPLIC/SODF


FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Membro


ERALDO VIEIRA CARDOSO
Membro

1. JFE EMPREENDIMENTOS _____
2. TRIER ENGENHARIA S/A _____
3. CONSÓRCIO G3 – VICENTE PIRES _____
4. CONSÓRCIO NG-SIGMA _____